



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 39/2018

ANTECIPA A FEIRA LIVRE E DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE PARICONHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando das suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, combinado mais ainda com o Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e, Art. 29, Inciso IV e VI, da Constituição Estadual e ainda,

CONSIDERANDO que no próxima domingo, dia 07 de outubro, acontecem as **Eleições 2018** para Presidente da República, Governadores, Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais, que demandam organização de espaços públicos para instalações das seções eleitorais, resolve:

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a Feira Livre, que seria realizada no domingo, dia 07 de outubro, para a sexta-feira, dia 05 de outubro.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Pariconha, no dia 05 de outubro de 2018 (sexta-feira).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).


JOSÉ GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS